



Decreto Nº 113 - de 21 de Novembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 277.000,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 754, 21 de Novembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0001.2.0006 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Unidade 1 - - - - - R\$ 30.000,00

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.09.271.0001.9.0002 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS - - - - - R\$ 16.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 16.000,00

Total da Unidade 2 - - - - - R\$ 16.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0004.2.0022 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 25.000,00

2.03.01.12.365.0003.2.0028 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 7.000,00

2.03.01.12.122.0001.2.0018 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 63.000,00

2.03.01.12.122.0001.2.0018 - 3.1.90.13.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 11.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 106.000,00

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 106.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER

2.07.01.27.122.0008.2.0083 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE ESP. E LAZER - - - - - R\$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 12.000,00

Total da Unidade 7 - - - - - R\$ 12.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.451.0014.2.0040 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA URBANA - - - - - R\$ 29.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 29.000,00

Total da Unidade 8 - - - - - R\$ 29.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0044 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 15.000,00

2.10.02.10.301.0009.2.0044 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 55.000,00

Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.04.10.305.0009.2.0055 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 62.000,00

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.12.01.08.244.0011.2.0066 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF - - - - - R\$ 22.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 22.000,00

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 22.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 277.000,00



Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0001.2.0005 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS AOS AGENTES POLÍTICOS - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Unidade 1 - - - - - R\$ 8.000,00

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0001.2.0014 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS - - - - - R\$ 21.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 21.000,00

Total da Unidade 2 - - - - - R\$ 21.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0020 - 3.1.90.11.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 27.000,00

2.03.01.12.361.0004.2.0021 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 30.000,00

2.03.01.12.361.0004.2.0022 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 44.000,00

2.03.01.12.365.0003.2.0102 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROF. DA CRECHE - - - - - R\$ 30.000,00

2.03.01.12.366.0005.2.0029 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO/CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA EJA - - - - - R\$ 5.000,00

2.03.01.12.361.0002.2.0020 - 3.1.90.13.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 8.000,00

2.03.01.12.361.0004.2.0021 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 10.000,00

2.03.01.12.365.0003.2.0028 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 35.000,00

2.03.01.12.365.0003.2.0102 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROF. DA CRECHE - - - - - R\$ 6.300,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 195.300,00

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 195.300,00

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Sub-Unidade 01 - SANEAMENTO

2.09.01.17.512.0010.2.0041 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA REDE COLETORA DE ESGOTO - - - - - R\$ 32.484,00

2.09.01.17.512.0010.2.0041 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DA REDE COLETORA DE ESGOTO - - - - - R\$ 1.704,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 34.188,00

Total da Unidade 9 - - - - - R\$ 34.188,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0045 - 3.3.90.47.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF, PACS, PSB E NASF - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 15.000,00

Sub-Unidade 05 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.10.05.10.303.0009.2.0051 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 18.000,00

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.13.01.20.606.0015.2.0079 - 3.1.90.11.00 ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R\$ 512,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 512,00

Total da Unidade 13 - - - - - R\$ 512,00

Total Geral - - - - - R\$ 277.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00
